



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, etc., de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.310 DE 19 DE MAIO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA EQUIPE LUZ (EQUIPE LUZ).

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Filantrópica Equipe Luz (Equipe Luz), sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ 04.929.075/0001-02, com sede na Rua Júlio César Braga Lima, lote 33-A, Itaguaí – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 10 de maio de 2016

NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS
PRÉSIDENTE

Autoria: Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguaí.rj.gov.br